



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL – PPGCAN**

**EDITAL PPGCAN 04/2022 – SELEÇÃO PARA MESTRADO EM CIÊNCIA ANIMAL  
TURMA 2022/2**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal, de responsabilidade da Universidade Federal do Pará - UFPA, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Amazônia Oriental e Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, torna público que as inscrições à seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Ciência Animal para a Turma 2022/2 estarão abertas no período de **06/10/2022 a 13/10/2022. Sendo realizadas de forma “on-line”**. Serão ofertados o total de **treze (13) vagas** na área de **Produção Animal**, conforme o Anexo I.

**1.2.** A Comissão do Processo de Seleção do Mestrado do PPGCAN terá como função a coordenação do processo de seleção e será composta por docentes internos do programa.

**1.3.** Os candidatos serão selecionados de acordo com a disponibilidade de vaga de cada Professor/Orientador constante no Anexo I, estando, portanto, o candidato concorrendo à vaga ofertada pelo pretendido orientador.

**2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar desta Seleção os graduandos e graduados em Agronomia, Aquicultura, Biologia, Engenharia de Pesca, Oceanografia, Medicina Veterinária, Zootecnia e áreas afins;

**2.2.** As inscrições para este processo seletivo serão feitas unicamente de forma “on-line”, via SIGAA, no endereço [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto);

**2.3.** No ato da inscrição via SIGAA, os candidatos deverão anexar:

**2.3.1.** Cópia do diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido pelo MEC ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir a

graduação antes do período da habilitação na pós-graduação, a qual ficará condicionada à comprovação de conclusão da graduação;

**2.3.2.** Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

**2.3.3.** Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

**2.3.4.** Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

**2.3.5.** Cópia do histórico escolar da graduação;

**2.3.6.** Cópia do *Curriculum Vitae*, em arquivo no formato PDF, conforme descrito no Anexo III e com os devidos comprovantes;

**2.3.7.** Proposta de Pré-Projeto de pesquisa para o curso de mestrado (ver Anexo II) e vídeo de até 15 minutos com apresentação da proposta;

**2.3.8.** Indicação da linha de pesquisa e o orientador para qual o candidato concorrerá (ver Anexo I);

**2.3.9.** Caso sejam selecionados, os alunos concluintes da graduação deverão apresentar o diploma de graduado ou declaração equivalente, no ato da habilitação no curso, prevista para ocorrer entre os dias 09/11/2022 a 11/11/2022;

**2.3.10.** Não serão homologadas as inscrições do(a) candidato(a) que não cumprir qualquer dos itens acima.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**3.1.** O processo de seleção constará da análise da proposta do Pré-Projeto de Pesquisa e da apresentação da proposta via vídeo enviado no momento da inscrição para o curso de mestrado (Anexo II), de **caráter eliminatório** (primeira etapa). Além da análise de *Curriculum Vitae* (Anexo III) dos candidatos classificados na primeira etapa, de **caráter classificatório** (segunda etapa).

**3.2.** O vídeo contendo a apresentação da proposta do Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser anexado no SIGAA no momento da inscrição. Não poderá ser maior que 15 minutos e deve estar em formato compatível com o exigido pela plataforma.

**3.3.** A Proposta de Pré-Projeto de Pesquisa e o vídeo com a apresentação da proposta serão avaliados por uma banca formada por três (03) docentes (internos ou externo ao programa), indicados pela Comissão do Processo de Seleção do mestrado.

**3.3.1.** O docente do PPGCAN para qual o candidato esteja concorrendo a vaga será vedado como membro da banca de avaliação. Assim como docentes que já tenham exercido atividade de orientação do candidato em nível de graduação ou pós-graduação;

**3.3.2.** Para avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa serão considerados os elementos que compõem a estrutura do plano descritos no Anexo II deste edital. O Pré-Projeto de Pesquisa não poderá exceder 10 páginas.

**3.4.3.** O Pré-Projeto de Pesquisa para curso de mestrado terá valor de 10 pontos, seguindo os seguintes critérios para a avaliação:

AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (10 PONTOS)	
ÍTEM AVALIADOS	NOTA
1 - Descrição do contexto da pesquisa: Introdução e Justificativa (máximo = 2 pontos)	
2 - Viabilidade do Pré-Projeto: coerência entre Objetivos, Metodologia e Viabilidade Financeira (máximo = 3 pontos)	
3 - Adequação e organização: coerência entre Objetivos e Cronograma (máximo = 3 pontos)	
4 - Vídeo de apresentação (máximo = 2 pontos): Apresentação clara e sucinta da proposta (2 pontos); Apresentação inconsistente (máximo 1 ponto); Sem apresentação (0 pontos)	
<b>TOTAL</b>	

**3.5.** Será aprovado na etapa eliminatória o candidato que obtiver nota maior ou igual a sete (07) na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.

**3.6.** Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores notas na análise de currículo.

**3.7.** A análise do *Curriculum vitae* irá seguir os critérios especificados no Anexo III deste edital.

**3.9.** Os candidatos aprovados no processo seletivo, mas que não foram classificados, poderão ser chamados caso o aluno selecionado para a vaga desista formalmente da mesma ou não faça matrícula dentro do prazo estipulado.

**3.10.** Os candidatos aprovados no processo seletivo, mas que não foram classificados, poderão ser chamados a critério do colegiado do PPGCAN, no caso de necessidade de abertura de vaga para o mesmo orientador até a publicação de novo Edital de Seleção de Mestrado do PPGCAN.

**3.11.** A classificação final dos candidatos que concorreram à vaga do mesmo docente será resultado da média aritmética das notas obtidas na primeira e segunda etapas deste Processo Seletivo, sendo atribuído o mesmo peso para as duas etapas.

**4. DO CRONOGRAMA:**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	21/09/2022	Site do PPGCAN
Inscrições “on-line”	06/10/2022 a 13/10/2022	SIGAA
Homologação de inscrições	14/10/2022	Site PPGCAN/SIGAA
Prazo para recurso da homologação	17/10/2022 a 19/10/2022	E-mail PPGCAN ( <a href="mailto:cienciaanimalufpa@gmail.com">cienciaanimalufpa@gmail.com</a> )
Resultado do recurso da homologação	20/10/2022	Site PPGCAN/SIGAA
Período de avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa e dos Currículos	21/10/2022 a 31/10/2022	-
Resultado Parcial do processo seletivo	01/11/2022	Site PPGCAN/SIGAA
Prazo para recurso do Resultado Parcial	02/11/2022 a 04/11/2022	E-mail PPGCAN ( <a href="mailto:cienciaanimalufpa@gmail.com">cienciaanimalufpa@gmail.com</a> )
Resultado do recurso do Resultado Parcial	07/11/2022	Site PPGCAN/SIGAA
Resultado final da seleção	08/11/2022	Site PPGCAN/SIGAA
Habilitação dos Aprovados	09/11/2022 a 11/11/2022	Secretaria PPGCAN - via “Google Meet” (09h00 às 12h00).
Matrícula dos aprovados	14/11/2022 e 18/11/2022	SIGAA

**4.1. Período de inscrição: 06/10/2022 a 13/10/2022**

**LOCAL:** SIGAA ([https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).

**4.2. Resultado da homologação das inscrições: 20/10/2022**

**LOCAL:** Pagina da Pós-Graduação em Ciência Animal ([www.ppgcan.propesp.ufpa.br](http://www.ppgcan.propesp.ufpa.br)).

**4.4. Período da seleção:**

**Análise dos Pré-Projetos de Pesquisa e dos Currículos: 21/10/2022 a 31/10/2022**

**4.5. Divulgação do resultado final: 08/11/2022**

LOCAL: Página da Pós-graduação em Ciência Animal ([www.ppgcan.propesp.ufpa.br](http://www.ppgcan.propesp.ufpa.br)) e através do SIGAA.

## **5. DA HABILITAÇÃO:**

**5.1.** A habilitação dos candidatos aprovados ocorreram de forma “on-line”, via plataforma “Google Meet”, nos dias definidos no cronograma deste edital.

**5.2.** Os alunos aprovados que apresentaram declaração de provável concluinte do Curso de Graduação durante o Processo Seletivo, deverão apresentar, obrigatoriamente, no período especificado para a homologação dos aprovados, o Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação.

**5.3.** Os candidatos de nacionalidade brasileira e de países da língua portuguesa deverão comprovar proficiência em língua inglesa; os outros candidatos estrangeiros deverão comprovar proficiência nas línguas portuguesa e inglesa. Os candidatos que não comprovarem a proficiência nos idiomas acima referidos terão até 12 meses, a partir da matrícula para fazê-lo, sob pena de desligamento do curso.

## **6. DA MATRÍCULA:**

**6.1.** A matrícula dos aprovados na Seleção será realizada primeiramente via SIGAA no endereço <https://sigaa.ufpa.br/sigaa>. Após a divulgação da homologação dos aprovados, a secretaria do PPGCAN entrará em contato com os candidatos aprovados, por meio do e-mail indicado no ato da inscrição, para passar as instruções acerca da matrícula.

**6.2.** Início previsto das aulas: a ser divulgado no período de matrículas.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**7.1.** Os recursos deverão ser devidamente protocolados obedecendo aos prazos definidos no cronograma deste edital (item 4), via e-mail. No campo de “Assunto” do e-mail deve constar “Edital PPGCAN 04/2021 – Seleção de Mestrado” bem como “Recurso” à respectiva fase da qual o candidato deseja recorrer.

**7.2.** As solicitações de recurso deverão ser encaminhadas em documento anexo constando o nome do candidato, número de inscrição, bem como apresentar de forma clara os motivos pelo qual discorda do resultado divulgado, apresentando, quando couber, documentação comprobatória que indique a pertinência do recurso. O documento anexado deverá estar devidamente assinado pelo requerente.

**7.3.** Não serão aceitos recursos em período fora do estipulado pelo Edital de seleção.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 8.1.** O edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no endereço [www.ppgcan.propesp.ufpa.br](http://www.ppgcan.propesp.ufpa.br).
- 8.2.** O Programa de Pós-graduação em Ciência Animal não se compromete a conceder bolsas de estudos aos candidatos selecionados, sendo as mesmas distribuídas conforme disponibilidade e normas definidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.
- 8.3.** Serão considerados desistentes os candidatos que não efetuarem a matrícula ou apresentarem documentação incompleta.
- 8.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo e da matrícula.
- 8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo de seleção.
- 8.6.** A Comissão do Processo de Seleção de mestrado do PPGCAN terá como função a coordenação do processo de seleção.

Bragança, PA, 21 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Daniel Abreu Vasconcelos Campelo  
Coordenador do PPGCAN  
Portaria nº 0672/2021

## ANEXO I

## DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA E DOCENTE

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>LOCAL DE ORIENTAÇÃO DO DOCENTE</b>	<b>VAGAS DISPONÍVEIS</b>
Desenvolvimento sustentável de sistemas de produção animal	Jose de Brito Lourenco Junior	Belém - PA	Duas (02)
Desenvolvimento sustentável de sistemas de produção animal	André Guimarães Maciel e Silva	Belém - PA	Duas (02)
Desenvolvimento sustentável de sistemas de produção animal	Alexandre Rossetto Garcia	Belém - PA/São Carlos - SP	Uma (01)
Desenvolvimento sustentável de sistemas de produção animal	Simone do Socorro Damasceno Santos	Belém – PA	Duas (02)
Desenvolvimento sustentável de sistemas de produção animal	Marcos Antônio Souza dos Santos	Belém - PA	Uma (01)
Desenvolvimento sustentável de sistemas de produção animal	Marlon Richard Hilário Da Silva	Castanhal - PA	Uma (01)
Ecologia Aquática e Aquicultura	Luis André Luz Barbas	Castanhal - PA	Uma (01)
Ecologia Aquática e Aquicultura	Carlos Alberto Martins Cordeiro	Bragança - PA	Duas (02)
Ecologia Aquática e Aquicultura	Rauquírio André Albuquerque Marinho da Costa	Bragança - PA	Uma (01)

## ANEXO II

### MODELO DE ESTRUTURA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA PARA MESTRADO

O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser enviado no momento da inscrição, junto com os demais documentos, viga SIGAA. Além do Pré-Projeto o candidato deve enviar um vídeo, de no máximo 15 minutos, com a apresentação da proposta.

O Pré-Projeto deve estar em formato PDF, contendo numeração de páginas e de linhas, ser redigido em fonte “Times New Roman”, tamanho de letra 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e parágrafos simples. O Pré-Projeto de Pesquisa completo não pode ultrapassar 10 páginas.

O candidato deverá incluir na redação do Pré-Projeto de Pesquisa os seguintes tópicos:

- a) TÍTULO
- b) RESUMO (200 PALAVRAS)
- c) INTRODUÇÃO (JUSTIFICATIVA)
- d) OBJETIVOS (GERAIS E ESPECÍFICOS)
- e) MATERIAL E MÉTODOS
- f) CUSTOS/FINANCIAMENTO
- g) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
- h) REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA



## ANEXO III

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – SELEÇÃO 2022

<b>I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 3,00 pontos)</b>			
<b>A - Títulos Acadêmicos (máximo 1,00 ponto)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos do candidato</b>	<b>Orientações ao avaliador</b>
1. Especialização (C.H. 360h)	1,00		Será atribuído ao candidato apenas o ponto da maior titulação.
2. Graduação	0,80		
<b>Subtotal de A:</b>		<b>0,00</b>	
<b>B – Participação em Projetos (máximo 1,00 ponto)</b>			
1. Iniciação Científica com Bolsa (mínimo de 1 ano)	0,20 por bolsa		Atribuir a soma das atividades até o valor máximo de 1,00 ponto.
2. Iniciação Científica Voluntaria (mínimo de 1 ano)	0,10 por período		
3. Projetos de Extensão com Bolsa (mínimo de 1 ano)	0,20 por bolsa		
4. Projetos de Extensão Voluntario (mínimo de 1 ano)	0,10 por período		
5. Projetos de Monitoria com Bolsa (mínimo de 1 semestre)	0,20 por bolsa		
6. Projetos de Monitoria Voluntario (mínimo de 1 semestre)	0,10 por período		
7. Estágio em Laboratórios de Pesquisa, bolsista ou voluntario (mínimo de 1 semestre)	0,10 por período		
<b>Subtotal de B:</b>		<b>0,00</b>	
<b>C – Participação em Eventos Científicos e Grupos Acadêmicos (máximo 1,00 ponto)</b>			
1. Participação em congressos, seminários, simpósios, workshop ou similares	0,10 por evento		Atribuir a soma das atividades até o valor máximo de 1,00 ponto.
2. Participação em Programa de Educação Tutorial (PET), bolsista ou voluntario (mínimo de 1 semestre)	0,10 por período		
3. Participação em Empresa Junior (mínimo de 1 semestre)	0,10 por período		
3. Participação em Centros Acadêmicos ou Diretórios Acadêmicos (mínimo de 1 semestre)	0,10 por período		
4. Participação em Grupos de Estudo devidamente registrados (mínimo de 1 semestre)	0,10 por período		
<b>Subtotal de C:</b>		<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (A + B + C) do I</b>		<b>0,00</b>	<b>Máximo 3,00 pontos</b>

<b>II – ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICAS (Sem limite máximo de pontos)</b>				
<b>A – Trabalhos Publicados (sem limite de pontos)</b>				
1. Autoria de Livros	0,80 por trabalho			
3. Autoria de Capítulo de Livro	0,60 por capítulo			
4. Resumos Simples publicados em anais de congressos	0,10 por resumo			
5. Resumos Expandidos publicados em anais de congressos	0,15 por capítulo			
6. Trabalho Completos publicados em anais de congressos	0,20 por capítulo			
7. Artigos em Revistas Científicas Indexadas nas bases “SCOPUS”, “JCR-CLARIVATE” ou “Google Scholar” a ser pontuado conforme abaixo:				
A1 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil maior ou igual a 87,5	2,00 pontos/artigo			
A2 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 87,5 e maior ou igual a 75,0	1,80 pontos/artigo		SOMENTE PUBLICAÇÕES ENTRE OS ANOS DE 2016 E 2022	
A3 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 75,0 ou maior ou igual a 62,5	1,60 pontos/artigo			
A4 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 62,5 ou maior ou igual a 50.	1,40 pontos/artigo			
B1 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor 50 ou maior ou igual a 37,5	1,20 pontos/artigo			
B2 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 37,5 ou maior ou igual a 25	1,00 ponto/artigo			
B3 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 25 ou maior ou igual a 12,5	0,80 ponto/artigo			
B4 – revista indexada nas bases SCOPUS ou JCR, com percentil menor que 12,5 e que seja indexada na base “Google Schollar”	0,60 ponto/artigo			
C – artigo publicado em revista sem indexação nas bases SCOPUS, JCR ou Google Schollar	0,40 ponto/artigo			
<b>Subtotal de A:</b>				<b>0,00</b>
<b>TOTAL (A) do II</b>				<b>0,00</b>
			<b>Sem limite</b>	
<b>Local e Data:</b>		<b>Nota Final:</b>		
<b>Assinatura do Avaliador:</b>				